

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ATA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 71ª
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2019**Dia: 23/10/2019
Hora: 14:30hPresidente: Alexandre Barreto de Souza
Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A distribuição é realizada em blocos de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária. Foi iniciado novo bloco de sorteio com nome de todos os Conselheiros uma vez que após a 199ª Sessão Ordinária de Julgamento restou somente o nome do Conselheiro Luiz Hoffmann.

O nome do Conselheiro Luiz Hoffmann não será excluído dos blocos após ser sorteado e continuará elegível ao recebimento de processos a cada bloco de sorteio, até que alcance o volume de cinco casos no Gabinete, contabilizados os dois processos atualmente em estoque.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos.

Ato de Concentração nº 08700.002346/2019-85

Requerentes: Athena Saúde Espírito Santo S.A., Casa de Saúde São Bernardo S.A. e São Bernardo Apart Hospital S.A.

Advogados: Ricardo Ferreira Pastore, Letícia L. Monteiro de Barros

Terceiros Interessados: Cintia de Souza Pacheco, Francisco Schiffer Nett, José

Renato Lima dos Santos, Nilton Freire Sampaio Junior, Reynaldo Augusto Damm Junior e Rodrigo Fraga Olivieri

Advogados: Eliomar Bufon Lube e Dyego Penha Frasson

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann

Ato de Concentração nº 08700.002013/2019-56

Requerentes: Claro S.A. e Nextel Telecomunicações Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Lauro Celidônio Neto

Terceiros Interessados: Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A. e Oi Móvel S.A., Telefônica Brasil S.A. e Tim S.A.

Advogados: Mariana Oliveira Massuh Doher, Caio Mário da Silva Pereira Neto e Cristiano Carlos Kozan

Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do ConselhoPAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário**PAUTA DA 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
A SER REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Dia: 30/10/2019

Início: 10:00h

Processo Administrativo nº 08012.007866/2007-07

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE ex officio

Representados: Associação dos Postos Revendedores de Combustíveis da Paraíba (ASPETRO), Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado da Paraíba (SINDIPETRO), Sérgio Tadeu Costa Barbosa, Marcos Antonio Magalhães Dardenne, Wagner Cavalcanti de Arruda, Evandro Tadeu Souto Matias, Adelino Honório da Silveira Filho, Evaristo José Braga Cavalcanti, Delfim Jorge Pereira de Oliveira, Eliezer Menezes dos Santos, Sérgio Massilon de Freitas Martins, Marcelo Tavares de Melo, Ello-Puma Distribuidora de Combustíveis S/A, Postos Liberdade de Combustíveis Ltda., Carice Comércio de Combustíveis Eireli-EPP, Posto de Combustíveis GT Ltda., Posto de Combustíveis AC Ltda.-ME, União Petróleo Ltda.-ME, Extra Petróleo Ltda.-ME, Petroservice Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.-EPP, Vitória Participações Ltda., Posto de Combustível e Serviço Vila Rica Ltda.-ME, Liberdade Petróleo Ltda.-ME, Posto Pousada Praiaamar Ltda.-ME, Pontal Petróleo Ltda.-ME e Petroclub Petróleo-Ltda., Posto de Combustíveis SW Ltda. e Posto de Combustíveis WS- Ltda.-ME

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, Gabriel Nogueira Dias, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Paulo Victor Marcondes Buzanelli, Thomas Benes Felsberg, Delosmar Mendonça Junior, Fabrício Montenegro de Moraes, Carlos Francisco de Magalhães, Rodrigo Nóbrega Farias, Marcelo Procópio Calliari, Francisco de Melo Antunes e outros.

Relator: Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

Processo Administrativo nº 08012.004280/2012-40

Representante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Representados: Adler Assessoramento Empresarial Ltda., Alsar Tecnologia Em Redes Ltda., Cdt Comunicação de Dados Ltda., Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda., Rhox Comunicação de Dados Ltda., Tellus S.A. Informática e Telecomunicações, Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., Cristiane dos Santos Costa, Emílio Timo, Fábio de Azevedo Montoro, Margareth Bixi Tony de Souza, Paulo de Assis Gomes, Rochely Maria Moura Leal Lima, Rômulo Silva Nogueira, Ronato Batista de Oliveira, Ronei Souza Machado e Wellington da Rocha Mello Júnior

Advogados: Ana Malard Velloso, Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco, Alexandre Peralta Colares, Carlos Carvalho Duarte Neto, Edson Ferreira, Elaine Cristina Xiol Y Ferreira, Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto, Hugo Moraes Pereira de Lucena, João Hagenbeck Parizzi, José Carlos Nespoli Louzada, Kauê de Barros Machado, Leandro Oliveira Gobbo, Leonardo Fernandes Ranña, Manoel Coelho Arruda Júnior, Neide Terezinha Malard, Raphael Augusto Pinheiro Anunciação, Ticiano Figueiredo, Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto, José Carlos Nespoli Louzada, Pedro Ivo Veloso, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Guilherme Chaves e outros. e outros.

Relator: Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

Requerimento nº 08700.003712/2017-51

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Requerimento nº 08700.003911/2017-60

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Requerimento nº 08700.004387/2018-25

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Requerimento nº 08700.006370/2018-11

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Requerimento nº 08700.003890/2019-44

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Embargo de Declaração no Despacho de Avocação do Inquérito Administrativo nº 08700.002350/2018-62

Representante: Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade

Representado: Associação Comercial dos Transportadores Autônomos - ACTA e do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas de Guarujá, Santos e Cubatão - SINDGRAN

Advogados: Roberto Antônio Ferreira, William Cláudio Oliveira dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do ConselhoPAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO Nº 1.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Ato de Concentração nº 08700.004922/2019-29. Requerentes: Arezzo Indústria e Comércio S.A. e VF do Brasil Ltda. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Ana Paula Paschoalini, Marcel Medon Santos, Clovis Manzoni dos Santos Lores e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral**Ministério do Meio Ambiente****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 503, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Portaria de aprovação de alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó (Processo 02128.001290/2018-35).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União. resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó, aprovado pela Portaria ICMBio N.º 59 de 22 de dezembro de 2015; e

Considerando o disposto no processo nº 02128.001290/2018-35 resolve:

Art. 1º Alterar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó, aprovado pela Portaria Nº 59 de 22 de dezembro de 2015, conforme Anexo.

Art. 2º A alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó foi aprovada pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GORGE CERQUEIRA

ANEXO

(Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó, aprovado pela ICMBio Portaria ICMBio N.º 59 de 22 de dezembro de 2015)

Encarte IV - 4.8.1.3. Áreas Estratégicas Internas (AEI)

2) AEI Sede de Alto Caparaó (pág. 343), acrescentar:

27- Implantar mirante ou torre de observação junto ao Centro de Visitante de Alto Caparaó.

28 - Implantar área de lazer na área verde localizada ao lado do Centro de Visitantes de Alto Caparaó.

29 - Implantar duas (02) guaritas ou ponto de controle de acesso aos atrativos turísticos do PNC localizadas em Pedra Menina - ES e Alto Caparaó - MG

15) AEI Acampamento do Terreirão (pág. 356), acrescentar:

12 - A concessionária deverá realizar a reforma e integração das edificações de abrigo e banheiros existentes, em uma só estrutura que irá operar como abrigo de montanha para até 40 pessoas. As obras do abrigo deverão contemplar a construção de banheiro interno para o público do abrigo, e um telhado único, a ser locado entre as edificações, espaço de com bancos e mesas

13 - A concessionária deverá construir um novo banheiro com 50m2 no local onde hoje existe o depósito de lixo, saneado com ETE, com iluminação e aquecimento de água solar com capacidade para prover água quente nos chuveiros.

32) AEI Acampamento da Casa Queimada PM, (pág. 372), acrescentar:

11 - A concessionária deverá ofertar hospedagem alternativa composta por no máximo dez (10) cabanas temporárias (Glamping) com capacidade individual para até quatro (4) pessoas.

Encarte IV - 4.7. Normas Gerais da Unidade de Conservação

ELIMINAR	ACRESCENTAR
PM, pág. 277. O Parque Nacional do Caparaó fica aberto o acesso à visitação pública todos os dias da semana, das 07:00h às 18:00h, ressalvadas as exceções indicadas no presente plano de manejo.	Nova redação 1: O horário de funcionamento da Unidade de Conservação será definido pela Administração da UC, mediante justificativa que atenda aos objetivos do Parque Nacional do Caparaó.
	Nova redação 2: Caso o serviço de uso público seja objeto de concessão, a (s) concessionária (s) responsáveis, serão ouvidas para a definição do horário de funcionamento do Parque no que se refere às atividades objeto da concessão.
	Nova redação 3: À critério da administração e mediante autorização prévia, o parque nacional do Caparaó poderá permitir o acesso à área de atrativos em horários especiais para atender a demanda de grupos organizados como observadores de aves, instituições colaboradoras e pesquisadores em atividades na Unidade de Conservação.

